



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.686 DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera o Decreto n.º 4.421/2017 que Delega
Competência aos Secretários Municipais.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, atendendo o disposto no Artigo 68, Inciso IV, daquele diploma legal,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica incluso o inciso VI ao Art. 1.º do Decreto n.º 4.421, de 04 de janeiro de 2017, com a seguinte redação:

Art. 1.º

VI – A todos os Secretários Municipais:

a) Emitir Parecer Final de Prestação de Contas, em parcerias regidas pela Lei Federal n.º. 13.019/2014, no âmbito de sua respectiva Secretaria;

b) Deliberar sobre as parcerias regidas pela Lei Federal n.º. 13.019/2014, no âmbito de sua respectiva Secretaria, pela aprovação de contas, pela aprovação das contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Erechim/RS, 1.º de Novembro de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Valdir Farina,
Secretário Municipal de Administração.